



Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		3001/22/0000177	
Assunto	TD-AP-C17-i03, “Transição Digital na Segurança Social” - Aquisição de serviços para Evolução da Arquitetura de Informação e Design Visual da PTSS		

Pela presente, vimos convidar a vossa empresa a apresentar uma proposta, com as regras de contratação seguintes:

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto de Informática, I.P., pessoa coletiva pública n.º 504 322 915, com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17 – Edifício Ciência I – Taguspark, Porto-Salvo, Oeiras.

II. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O Conselho Diretivo do II, IP foi o órgão que tomou a decisão de contratar ao abrigo do nº 3 do artigo 38º da Lei 3/2004 de 15 de janeiro.

III. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

1.A consulta prévia com convite às empresas **ATOS IT Solutions and Services, Unipessoal, Lda.; Capgemini Portugal, S.A.; Tangível, Serviços e Consultoria de TI; Bycom, Serviços de Design e Publicidade SA.; e TribeCRM, Lda.**, foi decidida, nos termos do nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei 30/2021 de 21/05.

2.Nos termos do nº 4 do artigo 35º A do CCP comunica-se que foram consultadas as empresas ATOS IT Solutions and Services, Unipessoal, Lda; Capgemini Portugal, S.A.; Tangível, Serviços e Consultoria de TI; BY Interactive Brands Agency e Fever - Digital Creative Agency, para a determinação do preço base.

IV. ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

A consulta prévia foi precedida pelos seguintes atos da Administração:

- A consulta prévia foi precedida de Parecer favorável da AMA, I.P., datado de 29/09/2022, nos termos dos artigos 4º e 6º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio;
- Em cumprimento da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi recebido em 19/09/2022, email da DGAEP com indicação de que “*não existem trabalhadores em situação de requalificação*”;
- Portaria assinada a 19/10/2022, pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, que autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP, a assumir encargos plurianuais, no âmbito do presente processo de aquisição de serviços de transformação digital ao nível da Experiência de Utilizador, no processo de desenvolvimento de sistemas de informação.



V. JÚRI

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo, concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de 27/10/2022.

VI. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados, até às **23:59:59 horas do 3º dia** a contar da disponibilização do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela AcinGov, no endereço **www.acingov.pt**.
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a apresentação das propostas.
4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente** mediante a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada**, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, **o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.**

VII. PROPOSTA

1. A proposta a apresentar pelo convidado deve, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento que contenha a demonstração mencionada no nº 2 do artigo 55º - A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos;
 - b) Documento que contenha o preço global da proposta, sem IVA;
2. A proposta deve incluir a declaração nos termos do Anexo I ao presente documento, a certidão permanente e a declaração nos termos do Anexo II ao presente documento;
3. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.
4. Sem prejuízo de outros fundamentos, são excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, cumprimento e incumprimento ou responsabilidade, bem como as que sejam consideradas variantes ou condicionadas.



VIII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

1. O critério de adjudicação é densificado pelo fator preço.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a adjudicação será feita tendo em conta o sorteio realizado pelo júri, na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

IX. NEGOCIAÇÃO

A proposta não será objeto de negociação.

X. CAUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, se o preço contratual for igual ou superior a 200 000,00 EUR (duzentos mil euros), o valor da caução a prestar corresponde a 5 % do preço contratual (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo), obedecendo aos modelos em **anexo III**.

XI. PRAZOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 115º DO CCP

1. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como certidão de teor do registo comercial e de supressão de irregularidades é de 5 dias, a contar da data da notificação respetiva.
2. Caso o adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, nos termos do artigo 6º do decreto-lei nº 72/2018, de 12 de setembro, está dispensado da apresentação dos documentos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do CCP, devendo indicar essa qualidade no prazo de apresentação dos documentos de habilitação.

XII. DESPESAS E ENCARGOS DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito correm por conta do adjudicatário.



ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo II

Minuta de declaração a prestar pela entidade convidada

(a que se refere a alínea (indicar) do n.º (indicar) do ponto (indicar) do convite)

[●] (*identificação do(s) representante(s) legal(is) do convidado*, [●] titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade/cartão(ões) do cidadão n.º (s) [●], na qualidade de representante(s) legal(is) de (*indicar*), *número de identificação fiscal e sede*) declaram, para efeitos da consulta prévia nº **3001/22/0000177** para **Aquisição de serviços para Evolução da Arquitetura de Informação e Design Visual da PTSS**, que a convidada não se encontra em qualquer das situações mencionadas no nº 6 do artigo 113º do CCP em relação às seguintes entidades:

Identificar as restantes entidades convidadas

[●] (*local*), [●] (*data*), [●] (*assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) dos representantes do convidado*).

Anexo III

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Em nome e a pedido de (identificação do adjudicatário), vem a (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de (indicar a entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro caução, até ao montante de (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), relativo à vigência de (indicar) nos termos e para os efeitos dos nº 4 do artigo 89º do CCP, bem como do nº 6 (ou 7 se for seguro caução) e nº 8 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5 % (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo) do preço contratual e funciona com se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá ter em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa fazer valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

Modelo de Guia de Depósito

Vai (identificação do adjudicatário), com sede em (indicar) depositar na (indicar) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso) em dinheiro/títulos, como caução exigida no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do (indicar a entidade adjudicante), com sede em (indicar), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura